

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 13 740/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Vias e Espaços Públicos, em comissão de serviço

Torna-se público que, de acordo com o meu despacho de 22 de Maio de 2007 e em conformidade com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Vias e Espaços Públicos, em comissão de serviço, pelo prazo de 10 dias úteis, tendo como área de actuação o município de Vila Nova de Famalicão.

Legislação aplicável — artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro.

Requisitos legais de admissão:

Gerais — n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e cumprido o formalismo previsto no n.º 6 do artigo 9.º do mesmo artigo;

Especiais — bacharelato em Engenharia Civil.

É condição preferencial a experiência profissional específica comprovada directamente relacionada com o cargo a prover.

Métodos de selecção — os métodos de selecção consistem na avaliação curricular e na entrevista na pública.

Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Formalização das candidaturas — devem ser formalizados através de documento próprio, a solicitar na Divisão de Recursos Humanos, sito na Praça de Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, ou através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, entregue pessoalmente no mesmo local ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada anteriormente mencionada, dentro do prazo fixado, devendo dele constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada, com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, profissão e referência ao concurso a que se candidata;

Declaração de que o candidato possui todos os requisitos legais de admissão;

Habilitações literárias e profissionais.

Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Declaração de que possuem os requisitos legais de admissão; *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais, cursos ou acções de formação;

Declaração passada pelo serviço competente, da qual constem a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações; as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

De acordo com o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Artur Augusto Sá da Costa, director de departamento de Educação e Cultura.

Engenheiro Luís Filipe Carvalho da Silva, chefe de divisão de Habitação.

Engenheiro Daniel Silva Pinheiro, técnico superior principal do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

2611033839

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 13 741/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Junho de 2007, e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com adaptação à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, se encontra aberto concurso para preenchimento de um lugar de chefia intermédia de 2.º grau do respectivo quadro de pessoal chefe de divisão dos Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos.

Área de actuação do cargo a prover — a estabelecida no regulamento interno da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António no âmbito das competências cometidas à Divisão.

Requisitos legais:

Gerais — os referidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 12.º do citado diploma legal, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 93/2005, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

Especiais:

Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior com pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

Licenciatura em Direito.

Condições preferenciais — experiência profissional específica comprovada directamente relacionada com o cargo a prover.

Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso.

Local de trabalho — município de Vila Real de Santo António.

Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Praça do Marquês de Pombal, 8900-231 Vila Real de Santo António, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte);

Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão;

Habilitações literárias e profissionais;

Referência ao aviso do concurso;

Documentos a juntar:

Curriculum vitae detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações académicas e profissionais; cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração; funções que exerce ou exerceu e respectivos tempos de permanência nesse serviço;

Documento comprovativo das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;

Declaração passada pelo serviço competente da qual constem a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;